



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1200 , DE 19 DE MAIO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, com a criação de elementos de despesas e fontes de recursos, até o montante de R\$ 3.522.619,64 (três milhões, quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), nas unidades orçamentárias que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

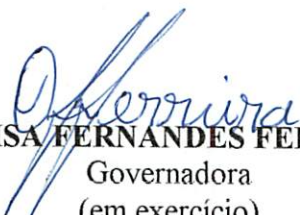
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com a criação de elementos de despesas e fontes de recursos, para o atendimento de despesas corrente e capital no presente exercício, até o montante de R\$ 3.522.619,64 (três milhões, quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), em favor das unidades: Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria - CGAG, recursos sob supervisão da SEPLAD, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia - DEVOP, Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER e Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer - SECEL, conforme especificações no Anexo II desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I desta Lei, nos montantes especificados, e de excesso de arrecadação, nos montantes especificados no Anexo II.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo é proveniente do Contrato nº 048/PGE/2002-Teloron Brasil Telecom/SECEL - 10ª Edição de Artes Plásticas de Rondônia, Convênio nº 042/2001 - Promoção de eventos técnicos sobre sangue e hemoderivados, Convênio nº 596/1998 - Implementação do Sistema Único de Saúde/SUS, Convênio nº 3029/2000/SES/RO, Convênio nº 2111/1999/SES/RO, Convênio nº 3967/2001, Convênio de repasse nº 97991-49/99/MA/CAIXA - Implantação de infra-estrutura do setor Agropecuário no Estado de Rondônia e Recursos Próprios DEVOP (leilão).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2003, 115º da República.


ODAISSA FERNANDES FERREIRA
Governadora
(em exercício)

Publicado no Diário Oficial
nº 3222 do dia 20/11/03

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1300, DE 15 DE MAIO DE 2003

Art. 1º - A Lei nº 1300, de 15 de maio de 2003, que institui o Plano Estadual de Educação, é revogada.

LEI Nº 1300, DE 15 DE MAIO DE 2003

Art. 1º - A Lei nº 1300, de 15 de maio de 2003, que institui o Plano Estadual de Educação, é revogada.

Art. 2º - A Lei nº 1300, de 15 de maio de 2003, que institui o Plano Estadual de Educação, é revogada.

Art. 3º - A Lei nº 1300, de 15 de maio de 2003, que institui o Plano Estadual de Educação, é revogada.

Art. 4º - A Lei nº 1300, de 15 de maio de 2003, que institui o Plano Estadual de Educação, é revogada.

Art. 5º - A Lei nº 1300, de 15 de maio de 2003, que institui o Plano Estadual de Educação, é revogada.

Art. 6º - A Lei nº 1300, de 15 de maio de 2003, que institui o Plano Estadual de Educação, é revogada.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNADORIA

LEI Nº 1300, DE 15 DE MAIO DE 2003



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1109.041221015.2319	Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria Manutenção e Funcionamento da CGAG	3390.3300	00	30.000,00
1301.041211021.1082	Secretaria de Est. do Planejamento, Coordenação Geral e Administração Estudos e Pesquisas Sócio – Econômicas e Institucional	3390.3500	00	100.000,00
1401.041220000.0170	Secretaria de Estado de Finanças Despesas de Exercícios Anteriores	4490.9200	00	200.000,00
1601.123661072.2378	Secretaria de Estado da Educação Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos.	3390.3000	22	300.000,00
1920.267821050.1130	Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia Conservação de Rodovias	4490.5100	00	330.710,00
1922.041221015.2254	Junta Comercial do Estado de Rondônia Manutenção e Funcionamento da JUCER	3390.3000	40	3.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		SUPLEMENTA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
1109.041220000.0127	Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria Despesas de Exercícios Anteriores	3390.9200	00	30.000,00	
	Recursos Sob Supervisão da SEPLAD				
1302.041211054.1056	Programa de ações de Desenvolvimento Regional	4420.4200	00	100.000,00	
	Secretaria de Estado de Finanças				
1401.041221015.2420	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Estado de Finanças	4490.5200	00	200.000,00	
	Secretaria de Estado da Educação				
1601.123611071.2376	Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	4490.5100	22	300.000,00	
	Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia				
1920.175121060.1124	Saneamento Básico Urbano	3390.1400	16	36.710,00	
		3390.3000	16	52.500,00	
		3390.3600	16	41.000,00	
		3390.3900	16	100.500,00	
				230.710,00	
1920.261221015.2337	Manutenção dos Serviços de Administração Geral do DEVOP	3390.4900	00	100.000,00	
	Junta Comercial do Estado de Rondônia				
1922.041221015.2254	Manutenção e Funcionamento da JUCER	3390.9300	40	3.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		EXCESSO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	Fundo Estadual de Saúde – FES			
1712.103021086.2413	Operacionalização do Sistema Único de Saúde junto a HEMORREDE/RO	4490.5100	12	1.200.000,00
		4490.5200	12	200.000,00
				1.400.000,00
	Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social			
1901.041220000.0172	Despesas de Exercícios Anteriores	4490.9200	12	1.103.504,64
	Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia			
1920.261221015.2337	Manutenção dos Serviços de Administração Geral do DEVOP	4490.5200	40	30.075,00
	Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer			
2001.133921122.2316	Desenvolvimento Cultural de Rondônia	3390.3000	12	953,65
		3390.3300	12	1.116,35
		3390.3600	12	1.000,00
		3390.3900	12	7.260,00
		4490.5200	12	15.000,00
				25.330,00